

RECORDAÇÃO TRIDIMENSIONAL

Renan Severo Teixeira da CUNHA*

Um aluno bem humorado escreveu, para provocar-me, que em Introdução ao Estudo do Direito, Miguel Reale é Deus e Renan é seu profeta... Embora o fundamentalismo sugerido não tenha a menor procedência, a caricatura divertiu-me e em homenagem ao senso de humor do jovem, dou, às minhas lembranças destes vinte e sete anos de convivência na Faculdade de Direito da PUC-Campinas, a forma tridimensional... Falemos, pois, de fatos e de valores, sem esquecermos as normas.

DE FATOS

Somos convidados a lembrar fatos curiosos ou pitorescos de nossa vida acadêmica. Mas são tantos! Uns pitorescos mesmo, outros vizinhando a tragicomédia, outros... Bem, deixa estar.

Dentre os tragicômicos, não consigo esquecer-me de um.

Vivíamos os estertores da ditadura militar. O senador Teotônio Vilela, alquebrado pelo câncer, caminhando custosamente e apoiando-se em uma bengala, cabelos ralos pela quimioterapia, mas com uma energia de gigante em seu rosto quase infantil, ingressara no recinto: era o herói moribundo pregando o retorno da democracia quem chegava para palestra em nossa Faculdade, na Semana Jurídica, creio eu.

O ambiente era de profunda emoção; após o magnífico discurso do Senador, cantamos, de mãos dadas, o Hino Nacional. Então o Professor Álvaro César Iglesias que, na qualidade de Diretor da Faculdade, presidia a sessão, facultava a palavra a quem dela desejasse fazer uso ou formular perguntas. Um aluno levanta a mão – e eu, que bem o conhecia, gelei. Concedida a palavra, o moço não encontra fórmula mais inteligente para iniciar seu questionamento que esta pérola:

- Senador! Todo mundo por ai ta dizendo que o senhor ta morrendo, mas pelo visto até que o senhor não está tão ruim!

Não posso esquecer-me de duas coisas: de meu intenso desejo que o solo se abrisse para engolir-me, juntamente com a mesa diretora, e do doce e triste sorriso do senador...

Também nestes tempos de fim de ditadura ouvi uma das mais expressivas aulas sobre consignação em pagamento. Os alunos estavam pregando um boicote contra o aumento de mensalidades. No Pátio dos Leões um aluno de outra área, acho que Ciências Sociais, discursava no instante em que eu chegava para minha aula:

- Seguinte: a gente não paga as mensalidades! Mas não vai torrar a grana não! Vai botar não mão do juiz! Como é que chama o treco? Tem algum advogado ai?

Advogado seria um estudante de direito. Havia, mas ninguém se habilitou. Ato contínuo, a didática explicação do líder:

- Negócio é assim: o advogado da gente leva a grana – sem o aumento – pro juiz, que chama o Reitor e diz:

- Reitor: tu quer a grana ou tu não quer? Se o Reitor pegar a grana, ta tudo resolvido. Se não pegar, a gente discute!

Confesso que invejei a didática do moço, bom sujeito, segundo me contaram.

Outro: ao final da aula, um aluno acerca-se de minha mesa.

- Professor! Você sabe muito, né! Cê deve estudar pra cachorro!

Estas situações, que todos conhecemos, deixam a gente meio sem saber o que dizer. Mas, mesmo assim, respondi: estudo sim. E bastante!

Ele: posso fazer uma pergunta pessoal? Quantos anos você tem?

* Professor de IED

- Quarenta e cinco.

- Puxa vida, professor! Ser intelectual acaba com a pessoa, né?!

Anos depois, em um estacionamento da Rua da Glória, em São Paulo, um moço simpático, beirando os trinta anos, aproxima-se:

- Professor! Mas que alegria! O senhor se lembra de mim?

- Claro que sim! Você é inesquecível...

- Ai que vergonha, professor. Eu estava torcendo para que o senhor esquecesse meu fora...

Já advogado, e pelo visto bem sucedido, o homem de hoje, desnecessariamente, ainda sofria com a bobagem do garoto!

Muitos fatos haveria ainda por recordar, mas ai vai um último, também inesquecível para mim.

No meio de uma aula, no noturno, um moço pede para dar um recado. Distraidamente, fiz um gesto afirmativo, pensando tratar-se de alguém do Centro Acadêmico. Entrou um gigante e mal o pobre começou a falar, percebi minha falha: tratava-se de um excepcional, solicitando dinheiro para tratamento. Falava com dificuldade, com a língua bem presa e não conseguia mais terminar. O constrangimento da classe começou a preocupar-me. Pedi-lhe que terminasse e ele respondeu, áspero, que queria falar! E falou mais e mais e mais ainda... Foi então que realmente errei: peguei em seu braço e disse, educado, mas com energia:

- Pronto! Seu tempo terminou.

O pobre moço desvencilhava-se violentamente, entrando em processo de perigosa tensão emocional. Mal comecei a refletir sobre a atitude a tomar e uma aluna, pequenina, veio do fundo da sala, rapidinha, pulando carteiras e, com um sorriso, sussurrou-me: “deixa, professor! Eu tiro ele da sala!”

Sem esperar por resposta, tomou o gigante pela mão, falou-lhe coisas que não ouvi, e ele, docilmente, a acompanhou até fora da sala de aula. Pouco depois a menina voltou e foi recebida pela classe com ruidosa e espontânea salva de palmas! Curioso que fiquei, mal consegui concentração para terminar a aula e, ao fim desta, pedi à moça que aguardasse.

- Como você conseguiu isto, menina?!

- Foi fácil, professor: fiz magistério e tive um curso de relacionamento com excepcionais, assunto que eu gosto...

Desnecessário dizer que, com mesma competência, a encantadora criatura cursou minha disciplina.

DE NORMAS

O que deve ser uma Introdução ao Estudo do Direito? Que normas de conduta didática e que padrões seguir?

Exortando-me a escrever para este número especial, a Professora Angélica Carlini incita: - sua aula de hoje é a mesma de vinte e tantos anos?

- Claro que não, respondo.

- Então! Escreva sobre isto!

Ao refletir sobre as mudanças todas neste longo tempo, penso que muito se alterou. E tinha mesmo que mudar! Mudaram os alunos ou mudei eu, perguntaria poeticamente Machado. A resposta é uma só: mudamos ambos! Melhor: tudo mudou!

O simplório confunde sucessão temporal com progresso e pensa que toda mudança é boa. Ao cético e saudosista, aborrecem quaisquer mutações. Como é raro o equilíbrio! Mas há que tentar!

A mudança sugere, paradoxalmente, a busca do que é permanente. E nessa sofrida disciplina que tem sido o longo do tempo a Introdução ao Estudo do Direito (ou à Ciência do Direito), mal compreendida pela mediocridade oficial, o permanente não é seu conteúdo: é sua finalidade!

E esta, é a de provocar o espírito crítico dos alunos, ajudá-los na árdua tarefa de aprender a pensar com a própria cabeça. Isto é o que se persegue desde sempre, mas a forma, esta muda e modifica-se. Da aula apenas expositiva dos primeiros tempos, à dialogada dos dias de hoje; da estima pelas respostas no passado, à valorização da pergunta da atualidade; do ingênuo apego à norma regra de antanho, ao novo amor pelas normas-princípio! Tudo isto foi mudança. Menos o esforço crítico.

Hoje, mais que ontem, acentua-se a necessidade do operador do direito estar apto para mencionada atitude crítico-reflexiva. Para tanto, deve acompanhar o progresso das demais ciências sociais. Tenho insistido com meus alunos: o que Celso Furtado pregava para a ciência econômica, vale também para o Direito. A necessidade de simplificação de certos problemas em função da aplicação de determinados métodos implicou, na ciência econômica, diz ele – e, podemos os juristas afirmar, *mutatis mutandis* – também na ciência jurídica – a eliminação do fator tempo; Furtado mostra ainda a necessidade de uma compreensão dos processos sociais globais, para um avanço científico dinâmico, o que, sem dúvida, conduz a uma percepção multidisciplinar. Tudo isto e dentro do possível, é que se vem tentando em IED.

Mas e o tridimensionalismo jurídico? Já não está superado? A pergunta me foi feita realmente, por um estudante. Ao indagar-lhe por qual teoria, mencionou a vetusta tópica jurídica... Sempre respondo que não se deve confundir perspectiva diversa, com superação. Goyard-Fabre, escrevendo na França já neste século XXI sugere um retorno a Kelsen! Michel Villey, merecidamente respeitado, defende nos dias atuais o mais que milenar Direito Natural! Acrescento que toda teoria busca superar-se e que nosso próprio esforço orienta-se sentido de superá-las. Mas não podemos, ingenuamente, agarrarmos a última novidade, pela única virtude da própria novidade. Nem cair no dilema – apontado por Mangabeira Unger – que assalta os que sucedem épocas de grandes teorias (os séculos XIX e XX produziram grandes progressos em teoria jurídica): refugiar-se na simples exegese dos grandes autores, ou escudar-se em especializações minuciosas.

O certo é que uma ênfase excessiva – e muito atual – no plano da dogmática jurídica e de sua técnica preocupa-me como professor e como homem atento à importância do Direito, por ser caminho seguro para instrumentalização das mentes!

Afasto-me, hoje mais que no passado, de perspectivas que favorecem um comportamento acrítico diante das soluções jurídicas, direcionando fortemente e em sentido único, o irrecusável papel político da aplicação/realização do Direito. Não por acaso observa Ferraz Jr.: “O saber dogmático contemporâneo, como tecnologia em princípio semelhante às tecnologias industriais, é um saber em que a influência da visão econômica (capitalista) das coisas é bastante visível”.

Assim, hoje em dia não há – se é que algum dia houve – aquela ortodoxia sugerida pelo chiste do aluno. A perspectiva tridimensional é, apenas, a ferramenta de análise de que me valho, por sua grande abertura, para estimular o espírito crítico e analítico dos alunos. E coloco ênfase, cada vez mais, no crucial problema do poder de valorar e seu processo. Sublinho para os alunos que o dinamismo da relação fato social/norma jurídica, por um lado, e a concretização de atos de valoração nas diversas etapas da vida das ordens jurídicas por outro, abrem espaço para pesquisas no campo de uma Ciência Jurídica mais ambiciosa e não comprometida apenas com a questão da decidibilidade.

Estimular o conhecimento da farta produção teórica em campos próximos do jurídico, mostrar possibilidades

de sua absorção no âmbito do conhecimento jurídico/normativo e jurídico/político e – em uma atitude fortemente dialética – estimular o conhecimento de todas estas relações: do fato social e da norma jurídica, das relações de poder em sua dinâmica e seus reflexos na formação/atuação do direito nas diversas formações sociais, eis a finalidade que vislumbro hoje para a Introdução ao Estudo do Direito.

É esta minha normatividade docente, vinte e oito anos depois de ingressar nesta Casa. E como norma de conduta que é, implica um dever ser para o qual volto meu esforço, acertando algumas vezes e muitas outras falhando. Mas nem por isso a norma se altera e nem se altera o sonho ambicioso.

DOS VALORES

Ficou para o término o aspecto axiológico desta recordação tridimensional. Cultivamos valores nesta Casa, como de resto quero crer que todas as universidades sérias o façam e se há as que não fazem, deveriam desaparecer. Mas dada a característica da *preferibilidade* axiológica, há variações e divergências entre docentes e discentes: há os que preferem a Segurança Jurídica e apregoam a fidelidade estrita à Lei. Há os que privilegiam a Liberdade e mal disfarçam seu entusiasmo por liberalizações em todos os âmbitos. Há os apaixonados pela Igualdade, buscando crescer o interesse pelos aspectos sociológicos e pelos Direitos Humanos... e por aí vamos. A idéia do valor jurídico maior, a Justiça, sofre o efeito desta disparidade e destas divergências. Mas se a mesmice empobrece, a diversidade enriquece.

Somos ricos, portanto.

Mas o valor que mais me tem encantado nestes anos e que em minha maneira de ver nos caracteriza, nos dá uma fisionomia forte, é uma tácita concordância naquilo que apelido de *humanismo prático e vivido*, que se traduz em nossa convivência afetiva. Há estima entre os professores. Há estima entre nós e nossos alunos, como creio que há entre eles.

Ruidosa é a sala dos professores e ruidoso é o pátio, fruto de uma diversidade que não machuca, porque permeada pelo respeito e pelo afeto.

Que isto não se perca!

